



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA Nº 03/2012
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2012, ÀS 11H

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e doze, às onze horas e quinze minutos, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no auditório do 24º andar, reuniram-se, sob a Presidência da Coordenadora do Comitê de Tecnologia da Informação, Excelentíssima Senhora Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, os Desembargadores Pedro Carlos Sampaio Garcia, Paulo José Ribeiro Mota e Roberto Barros da Silva e os servidores Telma Ferreira Rocha, Diretora da Secretaria da Informação, Cesar Rodrigo Bandoni, Diretor do Serviço de Administração de Recursos, José Edison Cabral Junior, Coordenador de Governança de TI, Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, Adriana Marcellino, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo, Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional e Elizabeth Zaia Manzano, representante do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de continuar as discussões relativas ao PDTI, com relação à previsão de investimentos e gastos continuados para o período de 2012 a 2014.

Na abertura da reunião usou da palavra a Desembargadora Jucirema que retomou alguns pontos da reunião anterior, como a dúvida da formalização do pedido do TST, que fora feito de forma verbal, numa reunião em Brasília, sobre a aquisição de Tokens, Smartcards e Leitoras de Smartcard, assunto inclusive tratado diretamente com a diretora da TI, Telma.

A Comissão manifestou preocupação se uma eventual auditoria poderia questionar o procedimento do pedido de compra e foi explicado pela SETIN que tudo foi feito conforme manda a legislação (Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e o Decreto 3931/2001).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Todos os passos são seguidos, inclusive consultando formalmente os interessados em atuar como CO-PARTICIPANTES e não como CARONAS. Carona é aquele órgão que não participa da Ata mas quer aderir posteriormente. Ele pede carona e o órgão que efetuou a licitação aceita ou não.

Todos os Tribunais formalizaram serem CO-PARTICIPANTES da ATA. No assunto em tela é a primeira vez que o TRT2 executa uma licitação em conjunto com os demais TRTs. Usualmente os outros TRTs é que o fazem.

A respeito da aquisição do produto, o modo será de pregão eletrônico, conforme pede a lei.

O TOKEN (chave eletrônica - assemelha-se a um pen drive, acessível via porta USB) estava com custo ligeiramente inferior no levantamento feito, com a vantagem de poder ser utilizado em qualquer computador que tenha uma porta USB. Tecnicamente não foram encontradas diferenças de desempenho entre Tokens e Smartcards (este semelhante a um cartão magnético, sendo necessário um aparelho leitor para seu funcionamento).

Foi ressaltada pela Diretora de TI que esta aquisição é essencial para atender ao PJe tendo em vista que o acesso ao sistema só se dá mediante certificados digitais.

A Setin apresentará um levantamento de onde já tem instalado leitor de Smartcards com os dados relativos à sua garantia, para que o Comitê decida se vai remanejar equipamentos ou vai autorizar aquisições em lotes menores/específicos.

A Diretora de TI reforçou que o Tribunal deve se posicionar sobre qual tipo de certificado ele vai fornecer para seu público interno pois não se trata de uma questão técnica e sim estratégica, tendo em vista que com o PJe assessores e assistentes poderão acessar o sistema fora do Tribunal, e não é recomendável que fiquem levando e trazendo os leitores de propriedade do TRT.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Também foi enfatizado que o Registro de Preço é intenção. Assim, os pedidos de aquisição (pedidos de fornecimento feitos em cima da uma Ata registrada) é que devem estar embasados em políticas formais que definam quantidades e públicos.

Na sequência, foram analisados os valores da proposta do PDTI, detalhando as despesas consideradas como investimento, continuada, não continuada e pontual.

Foi esclarecido, pelo Diretor da SCOF, que a previsão de gastos para 2012 está sendo analisada para que se encontre solução visando atender as prioridades. Inclusive foi apresentado um comparativo para análise dos integrantes da reunião, ressaltando ter encontrado diferenças entre a planilha e o texto do PDTI. A Diretora da TI esclareceu que desde que o PDTI começou a ser discutido, não foi feita alteração no texto do documento. Os trabalhos estavam concentrados na parte final do documento (orçamento) pois não seria produtivo alterar as fichas de projeto sem ter primeiro o panorama financeiro como diretriz. Assim, o texto estava desatualizado e não poderia ser utilizado como base para comparação das planilhas no final.

De posse destas informações a Dra. Jucirema solicitou à Setin a atualização do PDTI em sua integralidade (a partir da versão mais atualizada das planilhas) e que fosse feito esclarecimento da planilha de inconsistências trazidas pela SCOF, para encaminhamento ao Comitê de TI.

Foi esclarecido pelo Diretor da SCOF que a previsão de gastos para 2012 apresentada pela Setin está sendo analisada para que se encontre solução para os valores não previstos no orçamento da unidade, visando atender as prioridades. A Secretaria de Apoio Administrativo conta com excedente orçamentário por conta da previsão da instalação de novas Varas, que pode ser direcionado parcialmente para a área de TI, além da existência de capital gerenciável inserido à época, pela SCOF, para os gastos de TI.

O terceiro assunto da pauta tratou de um processo de compra de uma ferramenta para o ambiente de ensino à distância, pela EJUD2. O Comitê entendeu que, em face da escassez de recursos disponíveis para a área de TI, neste ano, e por não ser



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

a aquisição prioritária por ora, já que a ferramenta MOODLE está disponível e atende às necessidades do Regional, a aquisição não deveria ser realizada neste momento.

Na sequência, a reunião foi encerrada, e para constar, foi lavrada a presente ata assinada pelo Comitê de Tecnologia da Informação.

DES. JUCIREMA M. GODINHO GONÇALVES
Coordenadora do Comitê

DES. PEDRO CARLOS SAMPAIO GARCIA

DES. PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA

DES. ROBERTO BARROS DA SILVA